

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 016/SVMA/2022

CONTRATO N °039/SVMA/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N °: 6027.2021 /0006657-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N °003/SVMA/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE-SVMA-CNPJ 74.1 18.514/0001-82.

CONTRATADA: DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 30.032.893/0001-18

OBJETO: Contratação de Obra de Estabilidade Geotécnica e Drenagem para contenção de erosão para o Parque Municipal Vila do Rodeio, localizada na Subprefeitura de Cidade Tiradentes, conforme discriminados no Anexo II — Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, **por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.**

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Elias Alves da Costa - 469 - Sala 13 – Centro - Vargem Grande Paulista - SP - CEP: 06730-000 -Telefone: (11) 4159-3876, inscrita no **CNPJ sob nº 30.032.893/0001-18**, neste ato, representada pela Senhora **NATALIA DIAS DE PINHO**, portadora da Cédula de Identidade - R.G. nº 47.512.974- X -SSP/SP e inscrita no CPF: 392.413.208-93, simplesmente designada como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº 059307241, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 04/03/2022, à página 99, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, resolvem prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 039/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência, **por 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

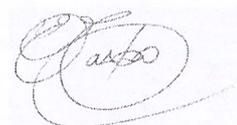
- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA TERCEIRA

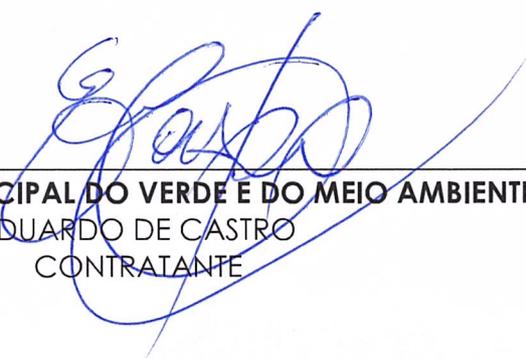
ANTICORRUPÇÃO

- 3.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,



que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

São Paulo, 03 de março de 2022.

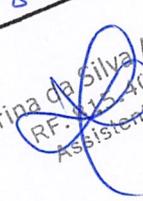

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

NATALIA DIAS DE
PINHO:39241320893

Assinado de forma digital por NATALIA
DIAS DE PINHO:39241320893
Dados: 2022.03.10 13:32:07 -03'00'

DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
NATALIA DIAS DE PINHO
CONTRATADA

Publicado em
12/03/2022
PÁG 82


Karina da Silva Antonio
RF. 15.409.1
Assistente II

